



## FUNDAÇÃO À UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE – FUnATI

### EDITAL Nº 01/2022 – FUnATI

A REITORIA da FUNDAÇÃO À UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE – FUnATI, torna público o processo seletivo simplificado do **Curso de Educador Social do Envelhecimento**, de acordo com a legislação educacional em vigor.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** A Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade – FUnATI/UEA, através de sua Coordenação de Ensino, será o órgão responsável pela execução deste processo seletivo, em todas as suas fases.

**1.2.** O resultado deste processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas do Curso de Educador Social do Envelhecimento, oferecidas para a turma do ano de 2022, conforme discriminado no **item 2**.

#### 2. DAS VAGAS E DO CURSO

Local das Aulas	Carga Horária Total	Horário e Dias das Aulas	Número	
			Turmas	Vagas
Sede da FUnATI/UEA	260 horas	Das 13 às 16h aulas expositivas e de 16 às 17h atividades pedagógicas complementares De terça a sexta-feira.	01	25

#### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1.** As vagas oferecidas, em caráter excepcional, serão destinadas a:

- personas idosas;
- cuidadores de idosos;
- familiares;
- coordenadores de grupos e de associações de idosos; e,
- demaís interessados no processo do envelhecimento humano.

#### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**4.1.** As inscrições serão no período de **9 a 17 de fevereiro de 2022**, no horário de 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas, na Coordenação de Ensino da FUnATI/UEA, localizada na Av. Brasil, 70 - Bairro de Santo Antônio, Manaus - Amazonas.

**4.2.** Para inscrição no processo seletivo o candidato deverá doar 01 (uma) lata de leite que, posteriormente, será entregue as instituições de cuidados a idosos pela turma formada.





**4.3.** Será aceita 01 (uma) inscrição por candidato.

**4.4.** Documentos necessários:

- a) Diploma de curso superior ou Certificado de conclusão do ensino Médio (original e cópia);
- b) Cédula de identidade (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia), sendo obrigatória a exibição desta última quando importar em alteração do nome do registro de nascimento;
- e) Documento militar (original e cópia);
- f) 01 (uma) fotografia 3x4 (recente);
- g) Ficha de Inscrição devidamente preenchida.
- h) E-mail válido.
- i) Contato e WhatsApp
- j) Cartão de vacina (covid-19)

**4.5.** A inscrição no processo implica aceitação irrestrita das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.

## 5. DA AVALIAÇÃO

**5.1.** O processo será classificatório e constará da análise de documentos e realização de avaliação escrita que inclui questões relativas a conhecimentos gerais sobre as principais temáticas do curso, com um texto estruturado de acordo com as normas da língua portuguesa.

**5.2. Dia e horário das avaliações:**

**5.2.1.** As avaliações serão realizadas nos dias **21 a 25 de fevereiro de 2022**, de acordo com a distribuição feita pela Coordenação de Ensino da FUnATI e terão início às **13 horas e fim às 16:00 horas**.

**5.2.2.** Os candidatos não poderão entrar na sala de avaliação após as 13 horas.

**5.2.3.** Caso haja necessidade o período estipulado no item 5.2.1. Poderá ser prolongado.

**5.3.** O candidato não poderá realizar avaliação fora da data, do horário e local indicado da relação de inscritos da FUnATI/UEA.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**6.1.** A classificação final dos candidatos far-se-á após término dos trabalhos da comissão de avaliação, até o limite do número de vagas ofertadas, respeitados os critérios fixados no item 5.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**7.1.** A relação final dos candidatos classificados será divulgada pela FUnATI/UEA no dia **11 de março de 2022**, através do site [www.funati.am.gov.br](http://www.funati.am.gov.br), da rede social [www.facebook.com/funatiamazonas](https://www.facebook.com/funatiamazonas) e na **Coordenação de Ensino** da instituição.





## 8. DA MATRÍCULA

**8.1.** A matrícula institucional dos candidatos, classificados na forma do **item 7.1**, será realizada no **período de 15 a 18 de março de 2022** na Coordenação de Ensino da FUnATI/UEA, conforme especificado no **item 4.1**.

**8.2.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no **item 3.1** impedirá a matrícula do candidato, eliminando-o do Processo Seletivo.

**8.3.** O candidato que não efetuar sua matrícula no período descrito no item 8.1 perde automaticamente sua vaga, que será disponibilizada para o classificado de número 26 e assim sucessivamente.

### **8.4. Dos documentos para a matrícula:**

**8.4.1.** Será utilizada a mesma documentação necessária à seleção, já de posse da FUnATI.

**8.4.2.** O candidato deverá assinar seu formulário para efetivar sua matrícula.

**8.5.** Não serão aceitos documentos irregulares, ilegíveis ou rasurados.

## 9. DO INÍCIO DAS AULAS E DURAÇÃO DO CURSO:

**9.1.** Haverá reunião com todos os alunos aprovados para conhecimento do Regimento do curso, no dia **23 de março de 2022, ocasião em que os alunos, assinarão o compromisso de conhecimento e cumprimento do regimento.**

**9.2.** As aulas terão início no dia **29 de março de 2022** no local de funcionamento do curso e demais detalhes conforme indicado no **item 4.1** e estão previstas para finalizar em **agosto de 2022.**

**9.3.** Em decorrência dos pontos facultativos ainda não definidos pelo Governo do Estado, a data de finalização poderá ser alterada, não causando aos alunos, nenhum prejuízo de conteúdo.

**9.5.** É imprescindível para que o aluno acompanhe o curso, a utilização de e-mail e ferramenta google drive diariamente, pois todo o material de aula, assim como as comunicações sobre o curso serão enviadas via endereço eletrônico.

**9.4.** Após todas as etapas do processo seletivo os candidatos que não forem classificados, poderão retirar seus respectivos documentos na Coordenação de Ensino da FUnATI/UEA.

Manaus, 01 de fevereiro de 2022.

**Euler Esteves Ribeiro**  
Reitor da FUnATI

